



CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 201051/2003

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº013//2003

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

O Vereador infrafirmado, usando de suas prerrogativas regimentais, INDICA, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Braz Delpupo, a possibilidade do atendimento de serviço de táxi para a população do Distrito de São João de Viçosa, neste Município.

JUSTIFICAÇÃO:

A presente proposição vem de encontro aos anseios da Comunidade, que busca o atendimento do referido serviço. São inúmeras as situações em que a população utiliza o táxi, seja em casos de doença ou em viagens noturnas, onde o atendimento de ônibus não é possível.

Ressaltamos também o crescimento populacional do Distrito de São João de Viçosa, o que justifica a necessidade do referido serviço, e também o disposto no Parágrafo segundo do Art. 2º da Lei nº140/93, alterado na Lei nº539/02, onde determina que 30% (trinta por cento) das concessões de exploração de serviços de transporte de passageiros em automóveis de aluguel, sejam localizados nos Distritos de São João de Viçosa e Alto Caxixe, e nas demais localidades do Município de maior densidade populacional, o que também vem reforçar e justificar a necessidade da presente Indicação.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês maio de 2003.

DEJAIR VAZZOLER
Vereador

Apoio: